LEI Nº 2.043, DE 01 DE ABRIL DE 1985

Reconhece como de utilidade pública a Vila de Nazaré, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis - MG.

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a entidade denominada a Vila de Nazaré, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis - MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 01 de abril de 1985.

JOSÉ CONSTANTINO SOBRINHO
VEREADOR PRESIDENTE

Projeto de Lei CM-004/85
Publicada no Jornal A Semana, nº 13, de 13/04/1985.